



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**INSTITUI NO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ,
O PROJETO DE INDICAÇÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Choró aprovou e a Mesa Diretora nos termos do Art. 49, XI do RICMC, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º – Inclui-se no Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró, o Art. 121-A, com a seguinte redação:

Art. 121-A - Projeto de Indicação é toda proposição que tenha por fim sugerir ao(à) Prefeito(a) o envio de projeto de lei regulamentando matéria da competência do Poder Executivo.

§ 1º – A iniciativa dos projetos de indicação caberá a qualquer Vereador(a);

§ 2º – O Projeto de Indicação terá a mesma tramitação estabelecida para os projetos de lei, inclusive número de ordem próprio e prazos regimentais;

§ 3º – Aprovado o Projeto de Indicação, a cópia deste será encaminhada ao Executivo, que fará as alterações que julgar necessárias, ou, concordando com os seus termos, devolvê-lo-á sob a forma de projeto de lei;



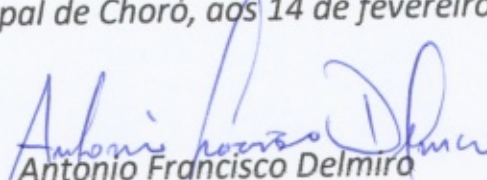
CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

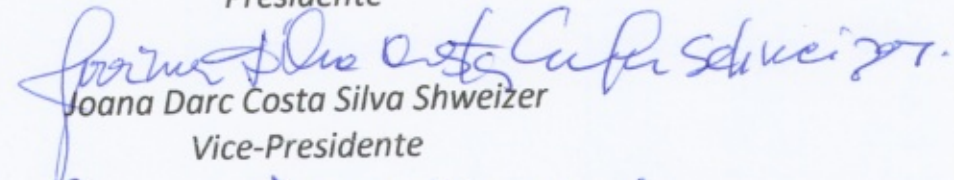
§ 4º - Não haverá autógrafo de lei em Projeto de indicação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

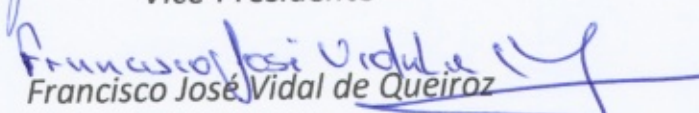
Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 14 de fevereiro de 2023.


Antonio Francisco Delmir

Presidente


Joana Darc Costa Silva Shweizer

Vice-Presidente


Francisco José Vidal de Queiroz

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

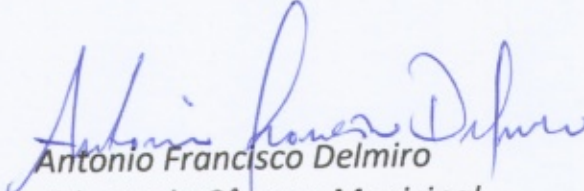
Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Choró/CE, Sr. Antonio Francisco Delmiro, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA para todos os fins de provas junto aos órgãos de Controle internos e externos, a publicação em tempo hábil e de amplo acesso ao público e no átrio deste Poder Legislativo, a Resolução nº 02/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Choró, aos 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Antonio Francisco Delmiro
Presidente da Câmara Municipal
Choró/Ceará